PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 118, de 4 de agôsto de 1975.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores e não inscritas em restos a pagar.

de 1969 - Cr$39.493,70
de 1970 - Cr$26.626,15
de 1971 - Cr$29.814,86
de 1972 - Cr$35.145,54.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito, o saldo transferido do exercício de 1974 para o atual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 04 de agôsto de 1975.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-